



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 12 (doze) *Tablets*, e 4(quatro) óculos VR, para os vencedores do I Prêmio de Inovação Eleitoral, do Concurso de Redação da Justiça Eleitoral e atender a atualização tecnológica da visita guiada do Museu do TSE, consoante especificações, exigências e prazos deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição tem o objetivo de adquirir prêmios e atualização tecnológica, conforme a seguir:

2.1.1. Premiação do I Prêmio de Inovação Eleitoral que visa incentivar, reconhecer e disseminar práticas inventivas de diferentes unidades dos Tribunais Eleitorais integra os eventos Comemorativos referentes aos noventa anos do voto feminino no Brasil, pelo advento do Código Eleitoral (Decreto nº 21.076/1932), organizado pelo Grupo de Trabalho 90 anos da JE, instituído pela Portaria TSE nº 521/2021. Procedimento SEI 2022.00.000003716-3

2.1.1.1. O concurso de Inovação Eleitoral premiará ações de diferentes categorias relacionadas às atividades das unidades administrativas dos tribunais, proposto pelo Comitê Organizador do I Prêmio de Inovação Eleitoral, instituído pela Portaria TSE nº 451/2022 e visa aproximação e compartilhamento de boas práticas entre os Tribunais que compõem a Justiça Eleitoral, além de incentivar, reconhecer e disseminar práticas inventivas na Administração Pública que tragam eficiência, economicidade, qualidade, criatividade e satisfação do cidadão e da cidadã, usuários da Justiça Eleitoral.

2.1.1.2. Os prêmios do Prêmio de Inovação Eleitoral serão entregues conforme proposta de Edital (Documento SEI 2289678), que determina dez categorias temáticas e serão premiados com *tablet*, os autores e autoras classificados em primeiro lugar em cada categoria, **totalizando 10 (dez) tablets e um conjunto de óculos e fone de ouvido VR de realidade virtual completo Quest 2 com 128 GB para o prêmio inspiração.**

2.1.2. Premiação do I Concurso de Redação da Justiça Eleitoral têm objetivo de aproximar positivamente a Justiça Eleitoral da sociedade, em especial a população jovem e seus familiares, fazendo-os refletir sobre a importância para a sociedade brasileira, dessa Justiça Especializada, da democracia, bem como da participação feminina na política, seja como eleitoras ou candidatas a cargos eletivos. conforme Procedimento SEI 2021.00.000011371-9

2.1.2.1. O enfoque do I Concurso de Redação da Justiça Eleitoral será o público estudantil das escolas de ensino médio e os membros das famílias das servidoras e servidores da Justiça Eleitoral, e o público idoso, que já representa 20% do eleitorado e pretende-se, ainda, com o concurso, estimular a reflexão e o debate sobre a importância da participação livre, efetiva e consciente de jovens no processo eleitoral brasileiro, motivando-os ao alistamento eleitoral, ao exercício do voto e ao engajamento nas eleições brasileiras.

2.1.2.2. Os prêmios do Concurso de Redação da Justiça Eleitoral serão entregues aos vencedores de cada categorias (Adolescentes e Idosos), conforme Anexo Portaria 602/2022 (Documento SEI 2088687), **totalizando 2(dois) tablets.**

2.1.3. **Atualização tecnológica da visita guiada do Museu do TSE**, tendo em vista o Termo de Doação formalizado com o Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Federais na Área de Ciência e Tecnologia do Setor Aeroespacial (SINDCT) - Procedimento SEI 2022.00.000010758-7, que tem por objeto o programa "Metaverso da Urna Eletrônica".

2.1.3.1. O programa "Metaverso da Urna Eletrônica" desenvolvido pelo SINDCT, ocorre em um universo virtual, onde as pessoas poderão interagir entre por meio de avatares digitais. Esse ambiente foi desenvolvido para ser acessado a partir de diferentes tecnologias, com realidade virtual e realidade aumentada, sendo a melhor experiência vivenciada com o uso de óculos de realidade virtual.

2.1.3.2. O programa será parte da carta dos serviços prestados aos cidadãos, pela Seção de Museu; para tanto, serão utilizados equipamentos de TI - conjunto de óculos e fone de ouvido de realidade virtual. Serão necessários, inicialmente, **3 (três) conjuntos, sendo 2 (dois) visitantes, acompanhados por um guia (servidor da Seção de Museu), os quais farão uso do equipamento para acessar o "Metaverso da Urna Eletrônica".**

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela - Licitação por Item				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca de Referência	Quantidade
1	Tablet	unidade	Samsung Tablet S6 Lite	12
2	Conjunto de óculos e fone de ouvido VR de realidade virtual completo Quest 2 com 128 GB.	conjunto	Oculus Quest 2	04

3.1.1. Especificações do Tablet

3.1.1.1. (um) processador com as seguintes configurações mínimas: Octa Core com clock de 2.3GHz, 1.8GHz. Referência: SAMSUNG

3.1.1.2. Processador Cortex-A53, Exynos 9611 ou Qualcomm Kryo 485. Serão aceitos equipamentos com processador similares ou superiores em configuração e desempenho;

3.1.1.3. Memória RAM de, no mínimo 4GB e Armazenamento de no mínimo 64GB;

3.1.1.4. Suportar sistema operacional Android versão 10 ou superior;

3.1.1.5. Suportar Cartão SIM (módulo de identificação do assinante - Chip de celular) para acesso à Internet usando rede LTE (4G) ou superior;

3.1.1.6. Caneta S pen;

3.1.1.7. Câmera de 8Mp (traseira) e 5Mp (dianteira);

3.1.1.8. Interface de rede sem fio (WI-FI) padrão 802.11 a/b/g/n/AC;

3.1.1.9. Leitor de impressão digital e/ou reconhecimento facial para bloqueio e desbloqueio do equipamento;

- 3.1.1.10. Com GPS;
- 3.1.1.11. Interface USB 2.0 ou superior compatível com carregamento do equipamento;
- 3.1.1.12. Bateria interna recarregável com capacidade de, no mínimo, 7000mAh (mili Ampère por hora);
- 3.1.1.13. Carregador/adaptador bivolt comutável automaticamente de 110 a 220 Volts AC.
- 3.1.1.14. Alto falante e microfone embutidos;
- 3.1.1.15. Bluetooth v 5.0 ou superior;
- 3.1.1.16. Tela TFT ou AMOLED ou similar com tamanho entre 10 e 11 polegadas; Suportar resolução mínima de 2000x1200;
- 3.1.1.17. Peso de no máximo 500 gramas;
- 3.1.1.18. Tamanho: máximo de 25 x 16 x 7 mm³.

3.1.2. 3.1.2. Especificações dos óculos VR

- 3.1.2.1. Capacidade de armazenamento de 128 GB;
- 3.1.2.2. Sistema de rastreamento manual superior e tela de alta resolução de 1832 x 1920 pixels por olho.
- 3.1.2.3. Capas de aderência de controle antiderrapantes: as capas de aderência são feitas de material de silicone agradável que efetivamente evita suor, poeira e arranhões.
- 3.1.2.4. Alças de articulação ajustáveis: as tiras de articulação permitem relaxar suas mãos sem deixar cair os controladores. O material PU de alta qualidade oferece durabilidade extra e o design de velcro facilita o ajuste do comprimento da alça para diferentes necessidades.
- 3.1.2.5. Dimensões aproximadas 41.66 x 19.3 x 12.7 cm; 830.07 g.
- 3.1.2.6. Processador AMD.
- 3.1.2.7. Placa de vídeo Integrated.
- 3.1.2.8. Compatível com smartphone.
- 3.1.2.9. Tela ou mostrador LCD.
- 3.1.2.10. Padrão de conexão sem fio Bluetooth.
- 3.1.2.11. Tecnologia celular 2G.
- 3.1.2.12. Conexão Wi-fi.
- 3.1.2.13. Inclui no pacote: fone de ouvido real; dois controles de toque; duas pilhas AA; capa de silicone; espaçador de óculos; cabo de carregamento; adaptador de alimentação.
- 3.1.3. A licitante deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.
- 3.1.4. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no depósito da

Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas.

3.2.1.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.1.2. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.2.2. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.3. Os materiais/equipamentos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.4. Os materiais/equipamentos devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3. GARANTIA

3.3.1. O prazo de garantia para os dois itens deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses contados da data do recebimento definitivo, conforme garantia do fabricante, ou usual de mercado.

3.3.2. O prazo para substituição dos bens que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.3.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

3.4. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.4.1. A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

3.4.2. Poderão ser utilizados para a comunicação:

3.4.2.1. Ofícios;

3.4.2.2. Ordens de Serviço;

3.4.2.3. Mensagens eletrônicas;

3.4.2.4. Termos de Recebimento;

3.4.2.5. Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.4.3. Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

3.4.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:

1. Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio

eletrônico;

2. Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.4.3.2. Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:

1. Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outra forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;
2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

3.4.3.3. **Garantia Técnica:**

1. Meio de Comunicação: página web, sistema informatizado, correspondência eletrônica, telefone (0800 ou Discagem Local);
2. Periodicidade: tempo integral (24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 dias no ano).

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.1.1. A contratada deverá entregar à Fiscalização Técnica todos os documentos necessários ao recebimento dos materiais previstos neste Termo de Referência, conforme item 3, conjuntamente com a entrega do objeto.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 3 (dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo à fiscalização administrativa. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.2.1. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

4.1.2.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.2.3. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.2.4. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.2.5. O TRD conterá eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada.

4.1.2.6. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, **após o** atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do **objeto contratual executado** se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

4.2.1.3. Ficará suspenso o prazo para emissão da NTA, pelo período definido pela fiscalização, nos casos em que a Contratada for notificada a apresentar esclarecimentos e documentos. Após o prazo estabelecido, caso a contratada não sane as pendências, a fiscalização administrativa indicará a correspondente ressalva na NTA, e a liquidação poderá seguir com possibilidade de aplicação de glosas/sobrestamentos, até que haja os devidos esclarecimentos/comprovações.

4.2.1.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.5. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Informar, **antes formalização do instrumento contratual**, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto, **observado o disposto no tópico 3.5 deste Termo de Referência**.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração

ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

5.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

5.1.7. Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, **observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).**

5.1.9. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.1.9.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.10.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.1.11. Em decorrência da pandemia de COVID-19:

5.1.11.1. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar os protocolos sanitários definido pelo contratante.

5.1.11.2. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, **quando houver a exigência do uso por parte do Tribunal.**

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

5.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as

especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.

5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.1. O contrato terá vigência a partir de ____/____/____ e duração de 12 (doze) meses.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

7.1.1. A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf), no qual consta lista emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.

7.2. Comprovar, como condição para participação na licitação, não ter sido condenada, a contratada e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

7.2.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal e da justiça comum para a contratada e seus dirigentes.

7.3. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

7.3.1. Os produtos entregues deverão ter embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia.

7.3.2. Caso a licitante não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro e a certificação do fabricante fornecedor do produto.

7.3.3. Para todos os casos em que a atividade estiver desobrigada de inscrição no CTF/APP do Ibama, a licitante deverá apresentar declaração assinada pelo responsável legal, constando a Lei nº 6.938/81 e a IN Ibama nº 13/2021, que desobrigam a inscrição da atividade constante do seu código CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

7.4. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante

apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.

7.5. Osequipamentos, não devem conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Económica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances Ro HS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

7.6. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

7.7. Estar em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

7.8. Apresentação do CTF/APP do fabricante dos produtos;

7.9. Atendimento à diretiva RoHS;

7.10. Exigência de que os bens de informática possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente a um produto certificado;

7.11. Logística reversa;

7.12. Embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem;

7.13. Atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência e priorização do uso de mídia digital.

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:	CNPJ:
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel./Fax:

Tabela - Licitação por Item						
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Tablet	unidade	Samsung Tablet S6 Lite	12		
2	Conjunto de óculos e fone de ouvido VR de realidade virtual completo Quest 2 com 128 GB.	conjunto	Oculus Quest 2	04		

(*) A licitante deve complementar a descrição com o detalhamento do objeto a ser fornecido, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidades a serem comprovados e **dos demais documentos previstos no Edital de Licitação.**

Validade da Proposta:
O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Local e data.

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

ORIENTAÇÕES PARA O MODELO DE PROPOSTA:

- A unidade requisitante deve adaptar o modelo de proposta, conforme a necessidade do caso concreto. O modelo de proposta deve ser objetivo, conciso, mas com um nível de detalhamento suficiente para a caracterização dos materiais e/ou serviços a serem contratados. O Modelo de Proposta deve permitir que a Unidade Técnica do TSE responsável pela pesquisa de preços obtenha cotações no mercado de forma célere e eficiente.
- **Conforme aquisição por lote ou por item, suprimir a tabela que não será utilizada.**

ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?		
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?		
3	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos materiais pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.		
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.		

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?		
1.2			

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
...			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
2.1	A marca dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?		
2.2	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Edital?		
...			
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?		
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?		
...			
	HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa Nome da Empresa , com sede na Endereço da empresa , na cidade de Cidade , (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0 , neste ato representada pelo seu Cargo do Representante , Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante , CPF nº CPF do Representante , em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador , portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborador , CPF nº CPF do Colaborador , para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx .	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br.
4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

VALÉRIA SANTANA DE OLIVEIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **24/04/2023, às 19:45**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2449168&crc=A3E518E4)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2449168&crc=A3E518E4](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2449168&crc=A3E518E4),

informando, caso não preenchido, o código verificador **2449168** e o código CRC **A3E518E4**.